



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### LEI Nº 311/2.001

**INCLUI INVESTIMENTOS NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (LEI Nº 192/97) E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LEI Nº 283/2000), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos (Lei nº 192/97) e Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 283/2000), anexo VIII, no setor de Finanças e Orçamento, o seguinte item:

**9 – Aquisição de 01 (um) trayller.**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – SMFO.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vila Pavão/ES, 02 de julho de 2001.

  
**JOSÉ LOPES MARIANO**  
Presidente

  
**ARNALDO GRÜNIVALD**  
Vice-Presidente

  
**DENILTO KRÜGER**  
Primeiro Secretário